



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2023 \* nº 0227 \* Pág. 001/014



HOTEL TAMBAÚ

### SEAD

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E DE TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
EDITAL Nº 031 – PMJP/CGM, DE 23 de Fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, considerando a Lei Orgânica do Município de João Pessoa, a Lei Municipal nº 2.380, de 26 de março de 1979, e suas alterações, a Lei Municipal nº 12.150, de 9 de setembro de 2011, e a Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 13.472, de 14 de setembro de 2017 e na Lei Municipal nº 13.547, de 29 de dezembro de 2017, e o disposto no EDITAL Nº 1 – PMJP/CGM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, regulador do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município (CGM) de João Pessoa, considerando ainda a Portaria nº 579 de 27 de abril de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1630, de 22 a 28 de abril de 2018, que homologou o resultado final desse concurso público, RESOLVE:

I- Convocar o candidato relacionado no Quadro abaixo, para prosseguir no concurso público para os cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município (CGM) de João Pessoa submetendo-se a fase de Sindicância de Vida Progressa, conforme estabelecido no § 4º, itens I, II, III e IV do art. 1º da Lei nº 13.472 de 14 de setembro de 2017 e no item 12.1 do EDITAL Nº 1 – PMJP/CGM, de 21 de setembro de 2017, que serão realizadas nas formas dos itens a seguir.

CARGO 1: TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
ÁREA: AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA – CAMPO DE ATUAÇÃO: GERAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
11011925	RUBENS DE ARAUJO VAN DINGENEN	12

#### II – DA SINDICÂNCIA DE VIDA PROGRESSA

II.1 - De caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa, segundo regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 13.472, de 14 de setembro de 2017, e pela Lei Municipal nº 13.547, de 29 de dezembro de 2017, mediante o exame da documentação exigida do candidato, indicada no subitem 12 do EDITAL Nº 1 – PMJP/CGM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

II.2 - O candidato aprovado deverá enviar, de forma legível, no período compreendido entre **às 10 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 e às 18:00 horas do dia 02 de março de 2023 (horário oficial de Brasília/DF)**, via **upload**, por meio de link específico no endereço eletrônico <http://www.joaopeessoa.pb.gov.br/secretarias/sead/concurso-cgm-17-documentacao/>, imagem nos formatos .jpeg ou .img ou .png dos documentos a seguir relacionados ou enviar os arquivos, nos mesmos formatos admitidos, para o endereço de e-mail [cgm.pmjp@gmail.com](mailto:cgm.pmjp@gmail.com) podendo ainda entregá-los presencialmente, mediante recibo, junto à Secretaria Municipal de Administração (Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa – PB. CEP: 58053-900):

- certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar Federal e Eleitoral (crimes eleitorais) dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública;
- declaração de órgão público ou entidade, ao qual esteja vinculado o candidato na data de sua convocação para apresentar a documentação da Sindicância de Vida Progressa, de não estar respondendo procedimento

administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito), nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão por fatos que possam comprometer a idoneidade do candidato para o exercício do cargo público ao qual concorre;

d) folha de antecedentes expedida pela polícia do Distrito Federal e (ou) dos estados onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

II.3 - A entrega dos documentos previstos no subitem II.2, todos indispensáveis à Sindicância de Vida Progressa, far-se-á sob pena de ser excluído do concurso o candidato que deixar de atender a essa exigência.

II.4 – Após o envio dos documentos, via **upload**, ou entrega presencial, esses serão remetidos à comissão especial do concurso para análise.

II.5 - No curso da Sindicância de Vida Progressa, será facultada à Administração a realização de diligências para obter elementos informativos outros perante quem os possa fornecer, inclusive convocando, se necessário, o próprio candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

II.6 - Analisados os documentos e situações a que se referem as letras “a” a “d” do subitem II.2 e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas no subitem II.5, ouvida a Controladoria-Geral do Município de João Pessoa, será divulgado, pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa, edital contendo o resultado provisório da Sindicância de Vida Progressa.

II.7 – Relativamente à Sindicância de Vida Progressa, poderá ser apresentado recurso, observado o seguinte:

- o candidato considerado INAPTO poderá recorrer da decisão nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do edital contendo o resultado provisório da Sindicância de Vida Progressa no Semanário Oficial do Município de João Pessoa;
- o recurso deverá ser enviado à comissão especial do concurso no endereço eletrônico <http://www.joaopeessoa.pb.gov.br/secretarias/sead/concurso-cgm-17-documentacao/>, como imagem nos formatos .jpeg ou .img ou .png, via **upload**, ou para o endereço de e-mail [cgm.pmjp@gmail.com](mailto:cgm.pmjp@gmail.com) ou ainda entregue presencialmente, mediante recibo, junto à Secretaria Municipal de Administração, até às 18 horas do **segundo dia útil** subsequente à publicação mencionada na letra “a” do item II.7 deste edital;
- serão desconsiderados os recursos remetidos por quaisquer outros meios não considerados na letra “b” do item II.7 deste edital ou extemporâneos;
- a decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.

II.8 – O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do subitem II.2 deste edital que deverá ser entregue no ato da posse junto com os demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa.

#### III – DISPOSIÇÕES GERAIS

III.1 - Os recursos necessários aos procedimentos do concurso de que trata este Edital serão por conta dos candidatos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de João Pessoa por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, que seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

III.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa, após ouvida a Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração de João Pessoa

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/8D4C-BD1B-0130-BA7B> e informe o código 8D4C-BD1B-0130-BA7B



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/8D4C-BD1B-0130-BA7B> e informe o código 8D4C-BD1B-0130-BA7B



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D4C-BD1B-0130-BA7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/02/2023 12:15:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/8D4C-BD1B-0130-BA7B>

### SMS

PORTARIA Nº. 009/2023

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de, em alguns procedimentos de sindicância, haver pronunciamento técnico por profissional de saúde,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Constituir Célula Técnica de apoio aos processos de sindicância, que será ouvida acerca de assuntos técnicos a juízo da Comissão de Sindicância desta SMS, constituída pelos seguintes membros:

• MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	Presidente
• RAYANNA WANESSA GUIMARÃES COELHO	Membro

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5284-201E-730B-62FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2023 14:30:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/5284-201E-730B-62FE>

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/5284-201E-730B-62FE> e informe o código 5284-201E-730B-62FE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 817E-D54D-27A0-4C6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2023 16:12:28 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/817E-D54D-27A0-4C6F>

SEDEC

PORTARIA n°. 014/2023 – GAB/SEDEC João Pessoa, 14 de fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituída a Comissão Permanente para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas às empresas contratadas, em decorrência de eventuais condutas irregulares nas licitações e na execução dos contratos administrativos no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2°. A Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Kathlen Nóbrega Arcverde - Mat 85.465-4 (Presidente)
- II - Ana Lígia Fontes Feitosa - Mat 103.701-5 ( Suplente da Presidente)
- III - Mayra Janayna da Silva Pedro - Mat 100.388-9 (membro)
- IV - Laís Ferreira de Alcântara Rodrigues - Mat 90.400-7 ( membro)
- V - Hellienne Clementino Silva dos Santos - Mat 76.669-1 (membro)

Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária e demais provas que entender pertinentes para melhor instrução da avaliação.

PORTARIA N°. 010/2023

Em, 23 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de aprimorar mecanismos de acompanhamento de execução de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir Célula de Acompanhamento de Execução de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º- Designo os seguintes membros para compor a referida Célula:

- Ana Teresa de Azevedo Lacerda
- Ítalo Nóbrega de Alencar

Artigo 3º - Incumbe à Célula de Acompanhamento de Execução de Contratos:

- I- Garantir que todos os contratos firmados pela SMS sejam devidamente fiscalizados;
- II- Cobrar dos fiscais e gestores de contratos a apresentação de relatórios de fiscalização periódicos;
- III- Promover a capacitação de fiscais e gestores de contratos, podendo valer-se de servidores de outros setores da SMS para ministrar palestras, cursos, aprimoramentos;
- IV- Garantir que os fiscais e gestores de contratos atuem em consonância com os Protocolos Operacionais Padrão (POPs), bem como a Orientação Normativa CGM nº 04/2020.

Artigo 4º - Fica autorizado aos membros da Célula, no exercício de suas atribuições, solicitar documentos e providências junto aos setores administrativos da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Artigo 5º. Os demais setores desta SMS deverão contribuir com o trabalho da Comissão, facilitando o acesso a dados, documentos e/ou dependências físicas objeto de fiscalização.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
 Secretário de Saúde

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/817E-D54D-27A0-4C6F e informe o código 04DF-27D1-C7DD-47FC



Assinado por: 1 pessoa: LUCIANA DAS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/27D1-C7DD-47FC e informe o código 04DF-27D1-C7DD-47FC



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

- |   |   |
|---|---|
| Prefeito: <b>Cícero de Lucena Filho</b>                                 | Secretaria da Receita: <b>Sebastião Feitosa Alves</b>                           |
| Vice-Prefeito: <b>Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti</b>                | Secretaria da Infra Estrutura: <b>Rubens Falcão da Silva Neto</b>               |
| Sec. de Gestão Governamental: <b>Diego Tavares de Albuquerque</b>       | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: <b>Vaulene de Lima Rodrigues</b> |
| Secretaria de Administração: <b>Ariosvaldo de Andrade Alves</b>         | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: <b>Kaio Márcio Ferreira Costa</b>          |
| Secretaria de Saúde: <b>Luís Ferreira de Sousa Filho</b>                | Secretaria de Turismo: <b>Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes</b>                 |
| Secretaria de Educação: <b>Maria América Assis de Castro</b>            | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: <b>Ivone de Porfírio Martins</b> |
| Secretaria de Planejamento: <b>José William Montenegro Leal</b>         | Sec. de Desenvolvimento Urbano: <b>Antônio Fábio Soares Carneiro</b>            |
| Secretaria de Finanças: <b>Bruno Sítio Fialho de Oliveira</b>           | Sec. da Ciência e Tecnologia: <b>Guido Lemos de Souza Filho</b>                 |
| Secretaria de Desenv. Social: <b>Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia</b> | Secretaria de Meio Ambiente: <b>Welison Araújo Silveira</b>                     |
| Secretaria de Habitação: <b>Maria Socorro Gadelha</b>                   | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: <b>João Almeida de Carvalho Júnior</b>    |
| Secretaria de Comunicação: <b>Marcos Vinícius Sales Nóbrega</b>         | Secretaria da Defesa Civil: <b>Kelson de Assis Chaves</b>                       |
| Controlad. Geral do Município: <b>Diego Fabrício C. de Albuquerque</b>  | Suprerint. de Mobilidade Urbana: <b>Expedito Leite Silva Filho</b>              |
| Secretaria de Direitos Humanos: <b>João Carvalho da Costa Sobrinho</b>  | Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: <b>Ricardo José Veloso</b>                |
| Procuradoria Geral do Município: <b>Bruno Augusto A. da Nóbrega</b>     | Instituto de Previdência do Munic.: <b>Caroline Ferreira Agra</b>               |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: <b>Rouger Xavier G. Júnior</b> | Fundação Cultural de João Pessoa: <b>Antônio Marcus Alves de Souza</b>          |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**Art. 4º.** A comissão poderá requisitar diligências dos demais setores desta Secretaria, a fim de obter elementos e/ou manifestações técnicas necessárias à instrução do processo.

**Art. 5º.** Os serviços prestados pelos membros desta comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Fica revogada a Portaria 05/2021 - GAB/SEDEC, de 11 de março de 2021, publicada no Semanário nº 1780.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 04DF-27D1-C7DD-47FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 23/02/2023 16:28:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/04DF-27D1-C7DD-47FC>

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PROFESSORES DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A EJA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais torna público o chamamento para contratação de pessoal, em caráter excepcional, por tempo determinado, na forma da Lei Municipal nº 14.375/2021, objetivando o preenchimento de vagas para Professores(as) para Qualificação Profissional para o atendimento à Educação de Jovens e Adultos - EJA, no nível do Ensino Fundamental, primeiro segmento (Ciclos de Alfabetização, I e II) e segundo segmento (Ciclos III e IV), de acordo com a Resolução para EJA do CME nº 05 de 01 de novembro de 2022 e o Edital do Processo seletivo publicado no Diário Oficial nº 223 de 16 de fevereiro de 2023 do Município de João Pessoa, CONVOCA os profissionais citados abaixo, conforme ordem de classificação no resultado final, no Processo Seletivo Simplificado.

O candidato deverá se apresentar na SEDEC/DEGEF/DEF/Divisão de Educação de Jovens e Adultos, até o dia 27/02/2023, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF, RG
- Título do Eleitor
- Comprovante de residência
- Número do PIS/PASEP – PIS/NIS caso seja 1º emprego
- Cartão de Vacinação (vacina COVID- 3 Doses)
- Carteira de Trabalho (dados Cadastrais, fotos, (Folha do 1º emprego)
- Reservista (sexo Masculino)
- Cópia do Diploma (apresentar original)
- Número da Conta Corrente do Bradesco (caso tenha)
- Número de dois telefones para contato e e-mail
- Certidão Negativa Justiça Federal Cível e Criminal
- Certidão Negativa Justiça Eleitoral
- Certidão Negativa Justiça Estadual Cível e Criminal
- Certidão Negativa Nacional Cível por ato improbidade ADM
- Certidão Negativa TCE/PB acumulação de Cargos
- Declaração de Nepotismo (Disponível no RH da SEDEC no dia da apresentação do candidato)

Após data de 27/02/2023, o não comparecimento do candidato, no prazo de 2 (dois) dias, implica na substituição do candidato, conforme a lista do resultado final, seguindo a ordem de classificação.

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES CONVOCADOS

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
FELIPE CAVALCANTI IVO	PROFESSOR DE QP ZELADOR DE PREDIO	30h
FABIO SANTOS MARTINS	PROFESSOR DE QP ZELADOR DE PREDIO	30h
RAQUEL DE FRANÇA FERREIRA	PROFESSOR DE QP AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30h
DANIELE PEREIRA SOARES	PROFESSOR DE QP AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30h
TUIRA PEDROSA DE LIMA	PROFESSOR DE QP AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30h
ANDREZZA RAYANA DA COSTA ALVES DELMIRO	PROFESSOR DE QP AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30h
FLAVIA HELENA CARVALHO DE MELO	PROFESSOR DE QP AUXILIAR DE COZINHA	30h
ARIANY DAGMA BATISTA ROQUE SANTIAGO	PROFESSOR DE QP AUXILIAR DE COZINHA	30h
ADRIANA LESSA VIANA	PROFESSOR DE QP AUXILIAR DE COZINHA	30h
THAILINE APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR DE QP AUXILIAR DE COZINHA	30h
FRANCILEA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DE QP AUXILIAR DE COZINHA	30h
FRANCISCA VILENA DA SILVA	PROFESSOR DE QP CUIDADOR DE IDOSOS	30h
BRUNNA HELLEN SARAIVA COSTA	PROFESSOR DE QP CUIDADOR DE IDOSOS	30h
MARIA LEONIA PESSOA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR DE QP CUIDADOR DE IDOSOS	30h
MARLANE LORENA SOUZA SILVA	PROFESSOR DE QP CUIDADOR DE IDOSOS	30h
ADRIANA MOURA MARTINS	PROFESSOR DE QP HORTICULTOR DE PRODUTOS ORGANICOS	30h
CELSON RICARDO MOTA DE PONTES	PROFESSOR DE QP HORTICULTOR DE PRODUTOS ORGANICOS	30h
NATANAELMA SILVA DA COSTA	PROFESSOR DE QP HORTICULTOR DE PRODUTOS ORGANICOS	30h
FRANCISCO MILDACI DOS SANTOS	PROFESSOR DE QP HORTICULTOR DE PRODUTOS ORGANICOS	30h
AMANDA CECILIA DA SILVA	PROFESSOR DE QP AGENTE DE GESTÃO DE RESIDUO SÓLIDO	30h
BARBARA DE MARIZ SILVA	PROFESSOR DE QP AGENTE DE GESTÃO DE RESIDUO SÓLIDO	30h
ICARO DE FRANÇA ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE QP AGENTE DE GESTÃO DE RESIDUO SÓLIDO	30h
ALINE FONSECA BEZERRA	PROFESSOR DE QP AGENTE DE GESTÃO DE RESIDUO SÓLIDO	30h
FERNANDO DE MEDEIROS SILVA	PROFESSOR DE QP AGENTE DE GESTÃO DE RESIDUO SÓLIDO	30h
GEANE DE FATIMA DE ALMEIDA ANDRADE	PROFESSOR DE QP AGENTE DE GESTÃO DE RESIDUO SÓLIDO	30h
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE QP AGENTE DE GESTÃO DE RESIDUO SÓLIDO	30h
JOSÉ RENATO DA SILVA ABREU	PROFESSOR DE QP RECEPCIONISTA DE ESCRITÓRIO	30h
CLECIA RODRIGUES DA SILVA ROCHA	PROFESSOR DE QP RECEPCIONISTA DE ESCRITÓRIO	30h
ALINE DE ARAUJO CELESTINO LIMA	PROFESSOR DE QP RECEPCIONISTA DE ESCRITÓRIO	30h
ELISÂNGELA SOBREIRA CAMURÇA MARTINEZ	PROFESSOR DE QP RECEPCIONISTA DE ESCRITÓRIO	30h
ALISSON PAULO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE QP REPOSITOR DE MERCADORIA	30h
JOAQUIM MONTEIRO REIS PACHECO	PROFESSOR DE QP REPOSITOR DE MERCADORIA	30h
LUCIANO LIMA DA SILVA	PROFESSOR DE QP REPOSITOR DE MERCADORIA	30h
VANDERLAN BENTO DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR DE QP REPOSITOR DE MERCADORIA	30h

MARIA AMÉRICA DE ASSIS CASTRO  
Secretária da SEDEC



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: DB4D-0168-4463-3F20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 24/02/2023 12:33:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB4D-0168-4463-3F20>





**RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

Regulamenta a Organização da Educação de Jovens e Adultos, integrada à Qualificação Profissional na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei Federal n.º. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas orientações decorrentes do Parecer CNE/CEB nº 11, de 07 de junho de 2000, na Resolução CNE/CEB Nº 01, de 05 de julho de 2000, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, no Parecer CNE/CEB nº 6, de 07 de abril de 2010, na Resolução CNE/CEB Nº 03, de 15 de junho de 2010, na Resolução CNE/CEB Nº 1, de 28 de maio de 2021 que estabelecem as Bases Legais e as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

**RESOLVE:**

**Corrigir a redação dos artigos 7º, 13,14 e 15 e seus respectivos parágrafos.**

**Capítulo I****Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** A Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa, será ofertada com a finalidade e a extensão estabelecidas nos artigos 37 e 38 da Lei Federal n.º. 9.394, de 20.12.96 – LDBEN e suas atualizações, nos termos das Resoluções CNE/CEB Nº. 1/2000, CNE/CEB Nº 3/2010, Resolução nº 1, de 28 de maio de 2021, e de acordo com as normas fixadas na presente Resolução.

**Art. 2º.** A EJA se constitui em modalidade específica da Educação Básica e visa prover a escolarização ou a continuidade de estudos àqueles que não puderam no decorrer da vida ter acesso ao Ensino Fundamental, ou concluí-lo.

**Art. 3º.** A Rede Municipal de Ensino de João Pessoa deverá assegurar o direito educacional apropriado com a garantia do acesso e a permanência dos jovens, adultos e idosos na EJA, consideradas as características dos sujeitos, suas peculiaridades, seus interesses, condições de vida e de trabalho daqueles que não puderam até então efetuar os estudos.

**Art. 4º** A Educação de Jovens e Adultos fundamenta-se nos seguintes princípios:

- I. Princípio de respeito ao ser humano e aos saberes do educando construídos ao longo da vida;
- II. Princípio do reconhecimento da aprendizagem significativa para o educando, baseado em valores inclusivos, emancipatórios, humanistas e democráticos;
- III. Princípio da articulação entre educação, trabalho e direitos humanos;
- IV. Princípio do respeito à liberdade e ao apreço de tolerância no processo de construção coletiva do conhecimento;
- V. Princípio da interdisciplinaridade e da interculturalidade;
- VI. Princípio da avaliação processual e da autoavaliação do processo de ensino e aprendizagem;

**Art. 5º** Constituem-se objetivos da Educação de Jovens e Adultos:

- I – Promover a educação, estimulando o desenvolvimento do pensamento crítico, a autonomia intelectual, a preparação para o mundo do trabalho e o exercício da cidadania;
- II – Garantir o domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada e do raciocínio lógico-matemático, como também a aquisição dos saberes construídos, próprios dos conhecimentos básicos do Ensino Fundamental;
- III - Estimular a participação ativa dos estudantes no desenvolvimento de suas competências;
- IV – Propiciar a contextualização e a interdisciplinaridade, remetendo a situações cotidianas do mundo do trabalho;
- V – Considerar a necessidade de articular os saberes, os fazeres e as atitudes de diferentes formas ao longo do processo formativo.
- VI – Firmar o compromisso de fazer com que a educação de jovens, adultos e idosos passe da retórica à ação, assegurando as bases nas quais o processo de educação ao longo da vida de fato acontece, considerando a diversidade cultural e a capacidade humana de aprender ao longo da vida. (CONFINTEA VII/ 2006)

**Capítulo II****Da Estrutura e do Funcionamento**

**Art. 6º** A Modalidade de Educação de Jovens e Adultos atende ao primeiro e segundo segmentos do Ensino Fundamental no âmbito da Rede Municipal, propiciada por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos desta Resolução, observando as especificidades educacionais apropriadas e considerando as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

**Art. 7º** A estrutura da Educação de Jovens e Adultos no município de João Pessoa está organizada por Ciclos, cada Ciclo com atendimento anual da seguinte forma:

I - O 1º segmento, com carga horária total mínima de 2.460 horas, é composto por três ciclos – Ciclo de Alfabetização, Ciclo I e Ciclo II;

§ 1º O ciclo de Alfabetização e os ciclos I e II, destinam-se a estudantes com idade a partir de 15 anos completos na data da matrícula.

§ 2º O Ciclo da Alfabetização fará parte da Política da Educação de Jovens e Adultos, inserida no ensino de primeiro segmento, contudo, não será pré-requisito para o ingresso no Ciclo I.

§ 3º A carga horária mínima para o cumprimento do 1º segmento será de 1.640 horas, correspondendo aos Ciclos I e II.

II - O 2º segmento, com carga horária mínima de 1.640 horas, é composto por dois ciclos – Ciclo III e Ciclo IV.

§ 1º Os Ciclos III e IV destinam-se a estudantes com idade a partir de 16 anos completos na data da matrícula.

§ 2º A emancipação extraordinária, conforme legislação vigente, não confere suprimento de idade para fins de realização de Cursos da Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 8º** As Unidades Escolares que ofertam a EJA deverão incluir no Regimento Escolar e no Projeto Pedagógico as especificidades dessa modalidade de ensino.

**Art. 9º** A EJA, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, será ofertada em regime presencial de acordo com suas finalidades e o perfil dos sujeitos a que se destinam.

**Parágrafo único.** A EJA poderá ser ofertada nos turnos da manhã, tarde ou noite, de acordo com a demanda e necessidade do território e da comunidade escolar, a partir de diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cultura.

**Seção I****Das Matrículas**

**Art. 10** No ato da matrícula, o estudante deverá preencher requerimento, conforme modelo fornecido pela Unidade Escolar, entregar certidão de nascimento ou certidão de casamento,

Carteira de Registro Geral, CPF, comprovante de residência, Cartão do SUS, uma foto no *caput* deste artigo, de modo especial no que se referir a data de nascimento.

**Art. 11** A efetivação da matrícula na Educação de Jovens e Adultos poderá ser realizada em qualquer data do ano letivo, sem prejuízo do cumprimento da carga horária total.

**Art. 12** No ato da matrícula, a escola deverá seguir as normas e orientações definidas 3X4, transferência escolar, se for caso e histórico escolar.

**Parágrafo único.** Poderão ser exigidos outros documentos complementares, sempre que houver qualquer dúvida quanto a dados e informações constantes dos documentos especificados pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

**Art. 13** As turmas, na Educação de Jovens e Adultos, serão constituídas conforme as seguintes orientações:

- I – Mínimo de 15 estudantes por turma;
- II- O primeiro segmento poderá ter um limite de até 30 estudantes frequentes por turma;
- III- O segundo segmento poderá ter um limite de até 40 estudantes frequentes por turma.

**Capítulo III****Dos Cursos de Qualificação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos**

**Art. 14** A Educação de Jovens e Adultos terá em sua estrutura organizacional e curricular a integração da Qualificação Profissional, conforme preconiza o art.37 da LDBEN - 9394/96, a Meta 8 da Lei nº 13.035/2015 - PME e a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 28 de maio de 2021.

a) O Primeiro Segmento terá carga horária mínima de 2.460 horas, assim distribuída:

I. Ciclo da Alfabetização, Ciclo I e Ciclo II terão a carga horária mínima de 738 horas de formação básica e 82 horas de qualificação profissional, para cada Ciclo, com aulas ministradas semanalmente; correspondendo a 4(quatro) aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos, totalizando 820 horas anuais, e 205 dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos





exames finais e de recuperação.

b) O Segundo Segmento terá a organização com a carga horária mínima de 1.640 horas, assim distribuída:

I. Ciclo III e Ciclo IV terão a carga horária mínima de 738 horas de formação básica e 82 horas de qualificação profissional, para cada Ciclo, de forma presencial, ministrada semanalmente, correspondendo a 04 (quatro) horas-aula de 45 (quarenta e cinco) minutos, totalizando 820 horas anuais, e 205 dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais e de recuperação.

**Parágrafo único.** Para garantir o cumprimento da carga horária total, no primeiro e no segundo segmento as aulas têm início das 18:30 às 21:45.

**Art. 15** Sendo Identificado o descumprimento do total da carga horária, a instituição de ensino deverá apresentar um plano de trabalho, visando o cumprimento da carga horária a ser efetivada com atividades complementares, conforme o perfil que melhor atender a realidade escolar. Devendo apresentar um plano a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo Escolar, e em seguida, submetido à aprovação e o acompanhamento pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 16** A expedição de certificados será de responsabilidade das unidades de ensino ofertantes dos cursos, fazendo constar as áreas de conhecimentos básicos e a qualificação profissional.

**Parágrafo único.** Para obtenção do certificado de Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos integrado à qualificação profissional, o estudante deverá cumprir de forma presencial a carga horária mínima exigida da formação geral e da qualificação na respectiva área profissional.

#### Capítulo IV Da Avaliação

**Art. 17** A avaliação na EJA deverá seguir a Resolução 021/2018 do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 18** A avaliação dos sujeitos do Ciclo de Alfabetização se dará por meio de conceitos: (CC) Competência construída), (CEC) Competência em Construção (AD) Apresenta Dificuldades, considerando os referenciais curriculares da EJA

**Parágrafo único** - Não haverá retenção do estudante que atingiu o percentual mínimo de 75% de frequência exigido por lei, ao final do Ciclo de Alfabetização

**Art. 19** Na avaliação dos Ciclos I a IV, serão atribuídas notas de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para cada exercício de verificação da aprendizagem, sendo considerado apto a matricular-se no ciclo seguinte ou concluir o curso, o estudante que obtiver média mínima 7,0(sete) por componente curricular.

**Art. 20** O estudante que não lograr a média 7,0 (sete) no processo avaliativo deverá submeter-se à avaliação final, devendo obter, no mínimo, média 5,0 (cinco) para aprovação.

**Art. 21** O professor poderá utilizar durante o processo de avaliação vários instrumentos avaliativos: seminário, pesquisa, trabalho em grupo, estudo dirigido, exercícios individuais, prova, teste, portfólio, exposições e outros mecanismos de acompanhamento, como auto-avaliação do professor e do estudante e avaliação institucional.

**Art. 22** A avaliação do estudante no componente curricular da qualificação profissional não poderá ser considerada para fins de promoção ou retenção na apuração do rendimento escolar.

**Art. 23** O estudante da EJA sem comprovante de vida escolar anterior, será submetido à classificação, que o posicionará no Ciclo compatível com o seu grau de aprendizagem e desenvolvimento, considerando os conhecimentos manifestos na avaliação, conforme a alínea c, inciso II do artigo 24 da Lei 9394/96.

**Parágrafo único.** Para atendimento ao que dispõe o caput deste artigo será constituída uma comissão formada por: Gestor Escolar, Supervisor Escolar e dois professores da EJA, com o objetivo de promover uma avaliação do estudante, fundamentado nos conteúdos curriculares correspondentes ao ciclo pretendido.

**Art. 24** As escolas da Rede Municipal poderão reclassificar estudantes, inclusive em situações de transferências entre estabelecimentos situados no território nacional e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais, conforme determinam os artigos 23 e 24 da Lei nº. 9.394/96.

**Parágrafo único.** O processo de reclassificação deverá ser encaminhado pelo Conselho da Escola para registro em ata, com a finalidade de nomear uma Comissão com no mínimo 01 (um) membro da Coordenação Pedagógica quando houver 01 (um) professor, no caso do Ciclo I e II, 01 (um) professor de cada área de conhecimento e 01 (um) membro do Conselho da Escola nos casos dos Ciclos III e IV.

**Art. 25** O Conselho de Classe deve tomar as medidas que se fizerem necessárias para o aprimoramento do processo de aprendizagem, inclusive, os processos de recuperação imediata da aprendizagem de cada estudante que apresentar dificuldades em qualquer componente curricular ou etapa do ano letivo.

**Art. 26** A transferência de estudantes do curso regular para a EJA far-se-á em qualquer tempo do ano letivo, devendo, a escola fazer os ajustes, de forma que o estudante do ensino regular

transferido dos anos 6º ou 7º deverão ir para o Ciclo III, e os que estiverem no 8º ou 9º anos deverão ir para o Ciclo IV, cabendo à escola organizar o histórico com as notas das avaliações já realizadas pelos estudantes, conforme o regime adotado pela instituição de ensino de origem, salvo necessidade devidamente comprovada à instituição.

#### Capítulo V

##### Da Acessibilidade e Inclusão na Educação de Jovens e Adultos

**Art. 27** Fica ressaltada a necessidade de promover uma EJA inclusiva para jovens, adultos e idosos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

**Parágrafo único.** Será considerada EJA inclusiva aquela que no planejamento, no desenvolvimento das atividades e na avaliação da aprendizagem, inclui os sujeitos jovens e adultos público-alvo da Educação Especial.

**Art. 28** Fica garantida a oferta do Atendimento Educacional Especializado aos jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, sendo garantida a oferta desse atendimento no turno em que a EJA é ofertada, conforme resalta a Nota Técnica nº 36 de 2016 DPEE/SECADI/MEC.

**Art. 29** Cabe a SEDEC, garantir um profissional de apoio da Educação Especial aos estudantes com deficiência nas atividades que se fizerem necessárias, conforme preconiza a Lei Brasileira de Inclusão de 13.146/2015.


#### Capítulo VI

##### Das disposições Finais

**Art. 30** Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 31** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução do CME Nº 001/2019.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em 01 de novembro de 2022.

  
Maria Conceição Silva Lima  
Presidente-CME/JP  
Mat. 31.142-1

## SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, LICENÇA PRÉVIA PARA REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO DE PÁDUA CARVALHO - SOCIC, localizada no Município de João Pessoa - PB.

## SEREM

#### EDITAL DE CIÊNCIA PROCESSUAL

A Diretoria do Contencioso Fiscal com fundamento no disposto no artigo 163, §9º, inciso III, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010, promove a publicação do presente edital, para dar ciência ao(a) interessado(a) do resultado de julgamento nos pedidos formulados através dos processos ou procedimentos administrativos relacionados abaixo, considerando-se dada a ciência no terceiro dia após a publicação deste, conforme o disposto no artigo 166, inciso III, do RCTM:

Número	Interessado(a)	Assunto	Resultado	Data
2021/076444	Aline Freire Falcão	Baixa ISS - profissional autônomo	Indeferido	23/02/23
2020/098201	Marcos Túlio Bastos de Galiza	Baixa ISS - profissional autônomo	Extinto sem análise de mérito	23/02/23
2021/077946	Katiane Kaline da Silva	Baixa ISS - profissional autônomo	Extinto sem análise de mérito	04/08/22
2021/106003	Lindomar José Pena	TCR – Impugnação de lançamento	Indeferido	07/12/22
2021/050671	Breno de Souza Borges	Retificação de guia de ITBI	Indeferido	21/06/21

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2023.

VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO  
Diretora da DCF

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO ROZÁRIO BEZERRA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/46FB-58ED-AD32-5A5F> e informe o código 46FB-58ED-AD32-5A5F



Assinado por 1 pessoa: MARIA DO ROZÁRIO BEZERRA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/46FB-58ED-AD32-5A5F> e informe o código 46FB-58ED-AD32-5A5F



Assinado por 1 pessoa: VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1044215-C951-288D> e informe o código 1044215-C951-288D



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 1034-8215-CB51-2BBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO (CPF 788.XXX.XXX-68) em 23/02/2023 10:04:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1034-8215-CB51-2BBD>

## SEDES

COMAD  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS  
Criação: Lei 10.510 de 15 de julho de 2005  
Instalação: 10 de outubro de 2006

**150ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27 DE FEVEREIRO DE 2023****PAUTA:**

1. ACOLHIDA AOS CONSELHEIROS.
2. LEITURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DAS ATAS DAS REUNIÕES
3. INFORMES GERAIS:
  - ✓ Certificados do I Fórum das Comunidades Terapêuticas pela Maurício de Nassau.
  - ✓ Contribuição das Comissões Permanentes de Finanças, justiça, educação e saúde
  - ✓ Cursos promovidos pela UFPB e outras Universidades.
4. ORDEM DO DIA.
  - ✓ Planejamento, apresentação e aprovação.
  - ✓ Conferências Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.
  - ✓ Alteração do Regimento interno, conclusão do PPP e construção do Estatuto.

## 5. ENCERRAMENTO.

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

CONVOCAMOS OS (AS) SENHORES (AS) CONSELHEIROS (AS) PARA A **150ª REUNIÃO ORDINÁRIA QUE ACONTECERÁ DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023 (2ª FEIRA), ÀS 8h30.**

LOCAL: AUDITÓRIO DA CASA DOS CONSELHOS

ENDEREÇO: Rua Augusto dos Anjos, 56 - Centro

PAUTA (Em anexo)

Atenciosamente,  
*Inise Machado de Lima*  
Inise Machado de Lima

Presidente  
*Alenice B. de Lima Rosas*  
Alenice Barbosa de Lima Rosas  
Secretária Executiva

## EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-100/2023.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli.**Processo:** 1.694/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P. E. N.º 06-046/2022 ARP n.º 147/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, a Sra. Giuliana Paula Sousa de Oliveira, representante legal da empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli.**Vigência:** 24/02/2023 a 23/02/2024.**Valor Total:** R\$ 938.612,90 (Novecentos e trinta e oito mil e seiscentos e doze reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497		
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464499	1.5.00	
13.301.10.302.5005.464278		

**Data da assinatura:** 17/02/2023

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-101/2023.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Max Big Comercio Atacadista de Material de Limpeza Eireli**Processo:** 1.694/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P. E. N.º 06-046/2022 ARP n.º 148/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Moises Rodrigues de Melo Neto, representante legal da empresa Max Big Comercio Atacadista de Material de Limpeza Eireli.**Vigência:** 24/02/2023 a 23/02/2024.**Valor Total:** R\$ 206.585,00 (Duzentos e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497		
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464499	1.5.00	
13.301.10.302.5005.464278		

**Data da assinatura:** 17/02/2023

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-105/2023.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli.  
**Processo:** 1.694/2022 – 1 DOC  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-046/2022 ARP n.º 147/2022.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, a Sra. Giuliana Paula Sousa de Oliveira, representante legal da empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli.  
**Vigência:** 24/02/2023 a 23/02/2024.  
**Valor Total:** R\$ 51.497,50 (Cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893	1.5.00	33.90.30 44.90.52
72.101.04.122.5001.723179	1.5.00	
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		
72.302.08.244.5170.614483		
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179	1.5.00	
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
72.302.08.244.5570.612937	1.6.60	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	

Data da assinatura: 17/02/2023

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-117/2023.  
**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria Pontes Ltda.  
**Processo:** 2021/131723  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-052/2022ARP n.º 135/2022.  
**Signatários:** Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, o Sr. Allysson Geovanni da Silva Pontes, representante legal da empresa Padaria Pontes Ltda.  
**Vigência:** 24/02/2023 a 23/02/2024.  
**Valor Total:** R\$ 15.374,64 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 23/02/2023

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-152/2023.  
**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.  
**Processo:** 2021/131723  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-052/2022ARP n.º 132/2022.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Evelyn Henrique Souza, representante legal da empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços - Eireli.  
**Vigência:** 24/02/2023 a 23/02/2024.  
**Valor Total:** R\$ 29.762,46 (Vinte e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	
	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464278	1.6.00	

Data da assinatura: 17/02/2023

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-087/2023.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.  
**Processo:** 1.694/2022 – 1 DOC  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-046/2022 ARP n.º 150/2022.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.  
**Vigência:** 17/02/2023 a 16/02/2024.  
**Valor Total:** R\$ 438.089,40 (Quatrocentos e trinta e oito mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos)  
**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	
	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464278	1.6.00	

Data da assinatura: 15/02/2023

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-091/2023.  
**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli.  
**Processo:** 515/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-020/2022 ARP n.º 059/2022.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, a Sra. Giuliana Paula Sousa de Oliveira, representante legal da empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli.  
**Vigência:** 17/02/2023 a 16/02/2024.  
**Valor Total:** R\$ 143.363,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e três reais)  
**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	
	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464278	1.6.00	

Data da assinatura: 15/02/2023

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-092/2023.  
**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa TuttoLimp Distribuidora LTDA  
**Processo:** 515/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-020/2022ARP n.º 060/2022.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa TuttoLimp Distribuidora LTDA.  
**Vigência:** 17/02/2023 a 16/02/2024.  
**Valor Total:** R\$ 482.745,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais)  
**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	
	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464278	1.6.00	

Data da assinatura: 15/02/2023

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pjsps2023.toc.com.br/validacao/E394-4D98-841B-84AD e informe o código E394-4D98-841B-84AD

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pjsps2023.toc.com.br/validacao/E394-4D98-841B-84AD e informe o código E394-4D98-841B-84AD



**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-149/2023.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.

**Processo:** 2021/081457

**Modalidade:** P. E. Nº 06-009/2022 ARP nº 049/2022.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.

**Vigência:** 22/02/2023 a 21/02/2024.

**Valor Total:** R\$ 146.650,00 (Cento e quarenta e seis mil seiscientos e cinquenta reais)

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497		
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464278	1.5.00	
13.301.10.122.5001.462603		
13.301.10.304.5397.462792		

**Data da assinatura:** 17/02/2023

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2023

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E39A-4D9B-841B-B4AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 23/02/2023 17:26:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/02/2023 10:53:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E39A-4D9B-841B-B4AD>

**EXTRATO Nº. 169/2023**

**PROCESSO Nº 2.190/2023**

**CHAVE CGM: LBVO-Q2CE-WVD0-ICSJ**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SUPORTE AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VOLTADOS PARA VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ZONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.078/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**-13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA**  
**-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS**

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.558/2023	PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME	R\$ 14.222,50 (quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)	23 DE FEVEREIRO DE 2023

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 96ED-D824-8CC3-E399

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/02/2023 15:46:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/96ED-D824-8CC3-E399>

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Sétimo termo aditivo ao Contrato nº 34001/2018.

**Partes:** Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a empresa Comercial e Construtora FÊNIX EIRELI.

**Objeto:** Execução de infraestrutura na Comunidade do S, no bairro do Róger, na cidade de João Pessoa/PB.

**Prazo:** Vigência prorrogada pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 17/02/2023, vigendo até 16/08/2023, o que perfaz o prazo de vigência contratual total de 1.865 dias.

**Data de assinatura:** 17/02/2023.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

**MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**  
Secretária Municipal de Habitação Social

**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.012/2022/SEINFRA**  
**CHAVE CGM:2JFK-2UGU-Z8UU-MUU0**

Termo de Rerratificação do 1º Aditivo ao Contrato nº 11.036/2022– Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem em 34 ruas de diversos bairros: Altiplano, Alto do Mateus, Bancários, Colinas do Sul, Cristo Redentor, Indústrias, Ipês, Jardim Cidade Universitária, João Paulo II, Mangabeira, Oitizeiro, Paratibe, Presidente Ernesto Geisel, Valentina de Figueiredo e Varjão da cidade de João Pessoa/PB – Lote V LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 11.012/2022.

**CONTRATANTE:** Município de João Pessoa.

**CONTRATADA:** Arko Construções Ltda.

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual, com fundamento no art. 65, c/c art. 58 da Lei 8.666/93. Valor acrescido R\$ 934.634,08 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscientos e trinta e quatro reais e quatro centavos), perfazendo um total contratual de R\$ 10.148.590,07 (dez milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e sete centavos).

**LEIA SE:** **OBJETO:** É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual, com fundamento no art. 65, c/c art. 58 da Lei 8.666/93. Valor acrescido R\$ 934.634,04 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscientos e trinta e quatro reais e quatro centavos), perfazendo um total contratual de R\$ 10.309.537,65 (dez milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP e Maria Jailene Franco de Carvalho/ARKO.

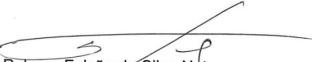
João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2023

**Rubens Falcão da Silva Neto**  
Secretário-Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVITE Nº 11.001/2022  
CHAVE CGM: BJQZ-SWAG-D6V3-WT10  
MEMORANDO INTERNO: 19.153/2023

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.017/2022** – Para realização de ensaio de sondagem em diversos prédios municipais da cidade de João Pessoa/PB.  
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: ATECEL – Associação Científica Ernesto Luiz De Oliveira Júnior.  
OBJETO: É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por 02 (DOIS) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 301.500,00 (Trezentos e um mil e quinhentos reais)  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Milton Bezerra Das Chagas Filho / ATECEL – Associação Científica Ernesto Luiz De Oliveira Júnior.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2023

  
Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

##### EXTRATO DO ADITIVO N.º 003/2023 AO CONTRATO N.º 05/2020

###### Referência:

- CONTRATO N.º 05/2020
- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2019
- MEMORANDO INTERNO Nº 112.505/2022

###### Partes:

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP** (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 e **MANOS AUTOS SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 13.569.971/0001-07 (CONTRATADA).

###### CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 05/2020 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia **02.03.2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como permissivo contratual constante na cláusula sétima do contrato em comento.
- 1.2 – A vigência deste Aditivo será contada a partir de 02.03.2023.

###### CLÁUSULA SEGUNDA:

- 2.1 – O Valor Total Anual do Contrato n.º 05/2020 permanecerá no importe de R\$ 18.625,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais).
- 2.2 – As despesas com a execução deste aditivo estão programadas, para o exercício corrente, na dotação orçamentária: 71.202.04.122.5001.59.20.41.33.90.39.

###### CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original, do Primeiro ao Segundo Termos Aditivos, não expressamente alterados por este Termo.

###### Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2023.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
Superintendente – Semob/JP

Assinado por 2 pessoas: MARCOS HOLMES M. JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jppessoa.1doc.com/verificacao/153A-7C72-8684-F52A> e informe o código: 153A-7C72-8684-F52A



#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

##### EXTRATO DO ADITIVO N.º 004/2023 AO CONTRATO N.º 03/2020

###### Referência:

- CONTRATO N.º 03/2020
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2019
- MEMORANDO INTERNO Nº 112.492/2022

###### Partes:

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP** (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 e **RYCARDO CESAR RIBEIRO PORTELA-ME (AUTO SHOP)**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.119.417/0001-54 (CONTRATADA).

###### CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 03/2020 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia **02.03.2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como permissivo contratual constante na cláusula sétima do contrato em comento.
- 1.2 – A vigência do presente aditivo será contada a partir de 02.03.2023.

###### CLÁUSULA SEGUNDA:

- 2.1 – O Valor Total Anual do Contrato n.º 03/2020 permanecerá no importe de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
- 2.2 – As despesas com a execução deste aditivo estão programadas, para o exercício corrente, na dotação orçamentária: 71.202.04.122.5001.59.20.41.33.90.39.

###### CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original, do Primeiro ao Segundo Termos Aditivos, não expressamente alterados por este Termo.

###### Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2023.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
Superintendente – Semob/JP

Assinado por 3 pessoas: RYCARDO CESAR RIBEIRO PORTELA, MARCOS HOLMES M. JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jppessoa.1doc.com/verificacao/10DB-F72-988B-12F4>



#### EXTRATOS DE CONTRATOS

##### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 161/2023.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** PRESSÃO HITS.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023, das 19h00 às 21h00, no evento "BLOCO AS VIRGENS DO CABRAL", na RUA MARIA ALVES DE LIMA, LOTEAMENTO BRASIL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

##### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 152/2023.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** É O LUÍZ.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023, das 19h00, no evento "BLOCO DA CACIMBA", na RUA JOAQUIM MOREIRA DE OLIVEIRA, PADRE ZILBERTO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Dois mil reais).

##### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 155/2023.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** É O LUÍZ.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação no dia 26 de fevereiro de 2023, das 16h00, no evento "BLOCO SÓH DÁ NOIS", na RUA EDMUNDO FILHO - SÃO JOSÉ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Dois mil reais).

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jppessoa.1doc.com/verificacao/5883-2076-6CDS-092> e informe o código: 5883-2076-6CDS-092



**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 134/2023.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA PB FREVO.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023, das 15h00, no evento " SEMEANDO CULTURA VIVA ", NA RUA DO ALGODOEIRO, NO BAIRRO CIDADE VERDE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 156/2023.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA CAMPINESE.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023, no evento " BLOCO SAI OU NAO SAI ", NA RUA FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, ALTIPLANO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 256/2023.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** PRESSÃO HITS.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação no dia 04 de março de 2023, das 17h00 às 21h00, no evento "NO BLOCO SANTA CRUZ FOLIA ", na RUA EDMUNDO FILHO, SÃO JOSÉ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 133/2023.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA CARANGUEJO ELETRICO.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023, das 18h30, no evento "NO BLOCO DO TURISTA ", na AV ALMIRANTE TAMANDARÉ-TAMBAU.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 158/2023.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** É O LUIZ.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023, das 16h00, no evento "Bloco As Virgens do Cabral ", na Rua Maria Alves de Lima, Loteamento Brasil.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 159/2023.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** Pressão Hitz.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023, das 17h00, no evento "BLOCO DA CACIMBA ", NA RUA JOAQUIM MOREIRA DE OLIVEIRA, BAIRRO PADRE ZÉ,

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 154/2023.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** MONTAGEM CIRCUS

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação no dia 17 E 19 de fevereiro de 2023, das 15h00, no evento " BLOCO LOBISOMEM E BLOQUINHO PLANETA FOLIA ", NO BAIRRO DE MANAIRA, VALOR TOTAL: pelo o valor por apresentação sera de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

João Pessoa – PB, 22 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
CONTRATANTE

Assinado por: 1 mesos - ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5583-2675-6CD5-C652



Assinado por: 1 mesos - JACKSON WELCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7097-5488-17BF-1958



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5583-2675-6CD5-C652

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 23/02/2023 11:59:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5583-2675-6CD5-C652>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.021/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS INSTALAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.966/2023

TIPO: Maior Desconto Global

Data da sessão: 09/03/2023

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e

[www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes).

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por DALPES DALPES SILVEIRA DE SOUZA03725035431  
SILVEIRA DE SOUZA03725035431  
Dados: 2023.02.23 14:12:14 -03'00'  
Dalpes Silveira de Souza  
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO N° 02.834/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.086/2022

CHAVE CGM: C81F-1F7X-JUTE-W5TI

DATA DE ABERTURA: 09/03/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Jackson Wellcker da Costa Teixeira Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Fundamentação legal: Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal n° 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2023.

Jackson Wellcker da Costa Teixeira Azevedo  
Pregoeiro da CSL

Assinado por: 1 mesos - JACKSON WELCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7097-5488-17BF-1958





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 7D97-5A98-17BF-1968

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JACKSON WELLKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO (CPF 054.XXX.XXX-66) em 23/02/2023 15:42:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D97-5A98-17BF-1968>

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 03.363/2023- PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 13.014/2023  
CHAVE CGM: 2VT1-8210-DU1V-711Z  
DATA DE ABERTURA: 09/03/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ASSISTENCIAIS DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS – ICV.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr. Everaldo Francisco da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº 099/2022, vem por meio deste tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2023.

EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR  
Pregoeiro da CSL

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 55E3-6230-303E-0859

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JR (CPF 021.XXX.XXX-44) em 23/02/2023 14:11:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/55E3-6230-303E-0859>AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.050/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/122.221  
CHAVE CGM: S2RL-ZOK3-34UL-ZUHE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência Pública Nº 11.050/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 23 RUAS E DRENAGEM, NO BAIRRO COSTA DO SOL E GRAMAME, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise das propostas de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) BARTOLOMEU A. DE SOUSA CNPJ Nº 19.988.502/0001-09, com proposta no valor de R\$ 6.499.929,75; 2ª) CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI CNPJ Nº 17.874.796/0001-04, com proposta no valor de R\$ 7.644.063,79. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 122.221/2022, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: DA05-AC6B-6F94-CDD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 24/02/2023 09:06:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DA05-AC6B-6F94-CDD8>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 04-360/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-088/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/094725

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato firmado com a empresa LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM INCLUSÃO DE CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, fundamentado nos art. 2º e art. 3º da Lei 10.192/2001, art. 40 e art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)		Valor Reajustado (R\$)	
		Unitário	Mensal	Unitário	Mensal
04-360/2020	5,932360%	Unitário = R\$ 1.037,22	Unitário = R\$ 1.098,75	Unitário = R\$ 1.098,75	Unitário = R\$ 1.098,75
		Mensal = R\$ 8.297,76	Mensal = R\$ 8.790,00	Mensal = R\$ 8.790,00	Mensal = R\$ 8.790,00
		Anual = R\$ 99.573,12	Anual = R\$ 105.480,00	Anual = R\$ 105.480,00	Anual = R\$ 105.480,00

**Fundamento Legal:** Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo 12.345/2022, gerado pelo Sistema 1 DOC, manifestado pela empresa através do Termo de Concordância da renovação do referido contrato com o reajuste, no entendimento manifestado pelo Parecer Jurídico 258/2022 emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no INPC/IBGE do período de 01/2022 a 12/2022 (12 meses), a ser concedido de forma retroativa, de forma proporcional, a partir do mês de janeiro de 2023, período em que a contratada já fazia jus ao reajuste contratual.

## Dotação orçamentária

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
3.301.10.302.5005.464278	1.6.00	33.90.39
13.301.10.301.5005.464497		
13.301.10.302.5005.464499		

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração





**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E39A-4D9B-841B-B4AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 23/02/2023 17:26:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/02/2023 10:53:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E39A-4D9B-841B-B4AD>

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO N° 06-127/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-057/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.202/2022

Para fins de retificar o Preâmbulo no Contrato n.º 06-127/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**  
PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**LEIA-SE:**  
PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.

João Pessoa - PB, 23 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E39A-4D9B-841B-B4AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 23/02/2023 17:26:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 24/02/2023 10:53:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E39A-4D9B-841B-B4AD>

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.006/2023  
CHAVE GGM: JUG4-WF4C-G716-UXJ4

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo N°: 19.949/2022, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMÍNEAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, PALMEIRAS, ADUBOS E SUBSTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: AGROATLÂNTICO COMERCIAL AGRICOLA EIRELI – CNPJ n°: 36.125.248/0001-26, no Grupo III pelo valor total de R\$ 78.050,00 e no Grupo VI pelo valor total de R\$ 42.500,00, totalizando: R\$ 120.550,00 (cento e vinte mil quinhentos e cinquenta reais); AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI – CNPJ n°: 21.664.553/0001-19, no Grupo IV pelo valor total de R\$ 411.307,00 (quatrocentos e onze mil trezentos e sete reais); e QUATROCF LTDA.– CNPJ n°: 03.513.480/0001-82, no Grupo I pelo valor total de R\$ 97.980,00, no Grupo II pelo valor total de R\$ 1.553.650,00 e no Grupo V pelo valor total de R\$ 768.550,00. Perfazendo o valor global de R\$ 2.952.037,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil e trinta e sete reais).

João Pessoa/PB, 23 de fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: ADC6-B14B-E9FD-472D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2023 15:25:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ADC6-B14B-E9FD-472D>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.007/2023  
CHAVE GGM: OT2R-E007-SPBF-WG1C

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo N°: 21.821/2022, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: KARILAINE CONFECÇÕES LTDA. – CNPJ n°: 03.664.435/0001-29, no item 15 pelo valor total de R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais); e VENDE TUDO MAGAZINE LTDA. – CNPJ n°: 05.765.913/0001-12, nos itens/valor total: 01 (R\$ 72.590,00); 02 (R\$ 3.782,00); 03 (R\$ 28.000,00); 04 (R\$ 33.600,00); 05 (R\$ 13.764,00); 06 (R\$ 11.470,00); 09 (R\$ 9.000,00); 10 (R\$ 9.000,00); 12 (R\$ 41.764,00); 14 (R\$ 34.800,00); 16 (R\$ 22.800,00); e 17 (R\$ 3.770,10), totalizando: R\$ 284.340,10 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e dez centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 310.860,10 (trezentos e dez mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos).

João Pessoa/PB, 23 de fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por: 1-pessoa-ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E39A-4D9B-841B-B4AD e informe o código: E39A-4D9B-841B-B4AD



Assinado por: 1-pessoa-ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E39A-4D9B-841B-B4AD e informe o código: E39A-4D9B-841B-B4AD



Assinado por: 1-pessoa-ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ADC6-B14B-E9FD-472D e informe o código: ADC6-B14B-E9FD-472D



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 857B-A362-E022-72FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/02/2023 15:28:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/857B-A362-E022-72FE>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06-002/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EFETUADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 06.002/2022, QUE TENHA POR OBJETO A SELEÇÃO DE 01 (UMA) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INTERESSADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sr. Welison Araújo Silveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção da Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, interessada na implantação e operacionalização de hospital público veterinário no Município de João Pessoa.

Art. 2º Fica classificada a Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil, relacionada abaixo. A proposta encontra-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06.002/2022, e a classificação foi obtida a partir dos critérios identificados no item 11.3 do referido EDITAL.

Ordem	Organização	Pontuação
1º	Sociedade Paulista de Medicina Veterinária - SPMV	66,0

Art. 3º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente procederá nos próximos dias com a convocação da OSC para apresentação de documentação e formalização de plano de trabalho para fins de celebração de parceria, de acordo com a classificação supracitada.

João Pessoa (PB), 23 de fevereiro de 2023.

WELISON ARAÚJO SILVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente



Assinado por: 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF7E-24FC-7682-974D e informe o código FF7E-24FC-7682-974D.

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: FF7E-24FC-7682-974D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 23/02/2023 19:12:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF7E-24FC-7682-974D>

# CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

## SEJA SEMPRE EDUCADO.

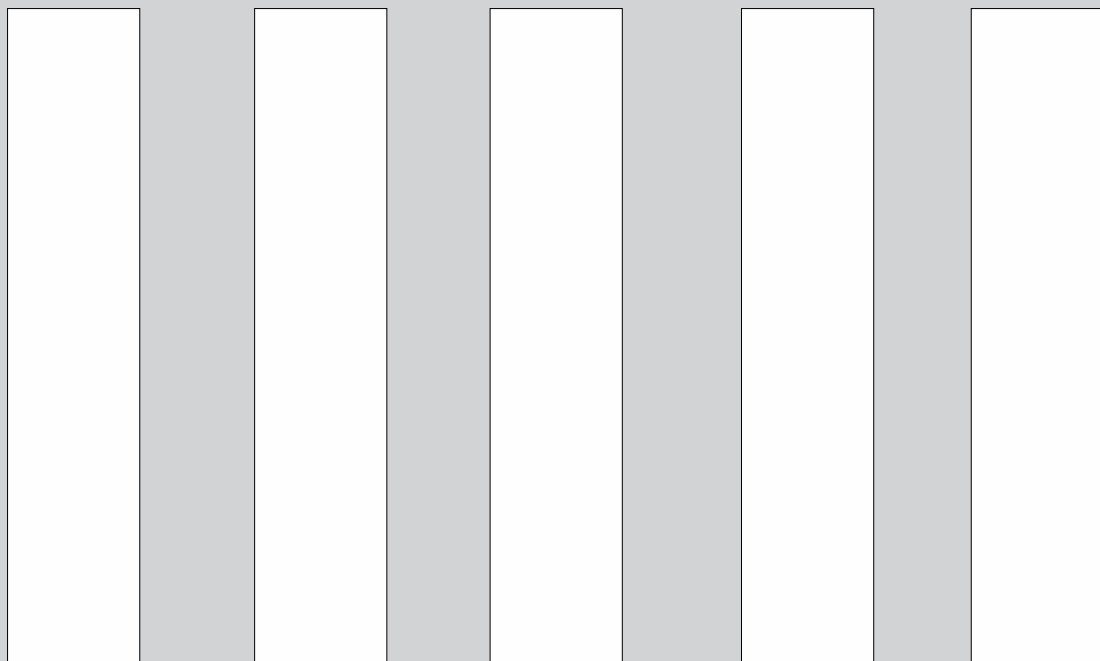
Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

### SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218-9208





# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**